

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha n°	1327
Processo n°	060.015.567/2011
Rubrica:	
Matrícula:	1680123-7

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 112/2015-SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 112/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL PARA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

**PROCESSO: 060.015.567/2011.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/n.º, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra n.º 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, estabelecida no SAI SUL Trecho 3, n.º 1.125, BRASÍLIA/DF, CEP 71.200-030, Telefone/Fax (61) 3362-2104 / 3362-2100, E-mail [emerson\\_fuzetti@praxair.com](mailto:emerson_fuzetti@praxair.com), inscrita no CNPJ 35.820.448/0018-84, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por EMERSON ANTÔNIO FUZETTI, RG n.º. 198491347 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 106.596.108-17, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo n.º. 060.015.567/2011, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º. 112/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

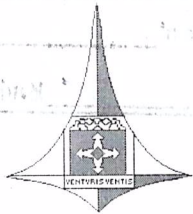
**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **Prorrogar** o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses a contar de **14 de dezembro de 2017 a 13 de dezembro de 2018**, com fundamento no Inciso II, Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Em relação ao pedido de reajuste, solicitado pela Contratada tempestivamente, conforme consta nos autos do processo à fl. 1165, este será analisado posteriormente, tendo em vista a necessidade de análise quanto a vantajosidade econômica para a sua concessão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620242050001
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	<b>339039</b>
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	100000000
<b>V</b>	Valor Inicial	R\$ 343.789,44



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VI Nota de Empenho: 2017NE09113  
VII Data de Emissão: 06/12/2017  
VIII Modalidade do Empenho: 400091  
IX Evento: Global

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA apresentará garantia no valor de R\$ 364.012,35 (trezentos e sessenta e quatro mil, doze reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento), do valor atualizado do Contrato, conforme § 1º do art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

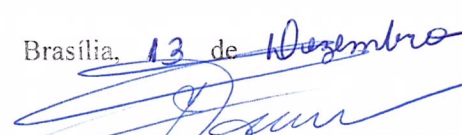
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

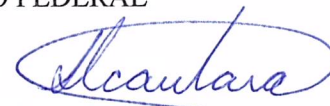
6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 13 de Dezembro de 2017.

  
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

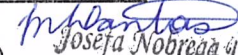
White Martins  
Em:  
Gerente Executivo Unidade de Negócios


  
EMERSON ANTÔNIO FUZETTI  
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.



White Martins Gases Industriais Ltda.  
Alexandre Alcântara  
Gerente Regional Medicinal CO

TESTEMUNHAS:

(Ass.)   
(Nome) Josefa Nobrega Daniels  
Técnico Administrativo  
Mat.: 1080123-7

(Ass.)   
(Nome) Bruni Rodrigues Lourenço  
matricula: 1679742